

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

### Termo Aditivo 06/2024- Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 06/2024 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.958-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1 , empresário, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo dispõe sobre o repasse de recurso financeiro sendo :

- Portaria nº 404 de 25 de fevereiro de 2022 – Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao limite financeiro de Médica e Alta Complexidade (MAC) , para cobertura do reajuste das diárias de UTI.

Parágrafo único: Os valores estabelecidos têm por base de cálculo a quantidade de leitos de UTI habilitados no CNES na competência de Dezembro/2021, multiplicado por 0,90 (taxa média de ocupação), multiplicado por 365 dias multiplicado pelo valor correspondente ao reajuste concedido no valor de **R\$ 358.564,32** (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente ao ano de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde , na classificação abaixo:

Órgão: 07.01.15.10.302.1013.2374 Cód Aplicação: 302.001 Centro de Custo: 2168 Ficha: 3639 – Fonte 95 – valor de **R\$ 358.564,32** (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Valor total a ser repassado **R\$ 358.564,32** (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

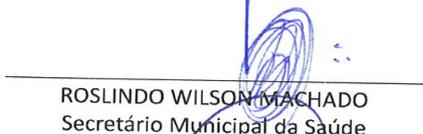
### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

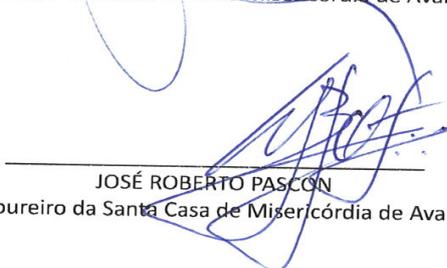
E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 07 de Junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

  
\_\_\_\_\_  
ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Municipal da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
MIGUEL CHIBANI BAKR  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO PASCON  
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 - Decreto nº 7.590/30/11/23

**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AVARÉ / SP

## Convocação nº 06/2024 – CMDCA – Reunião Ordinária – 18 de junho de 2024.

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta **CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes**, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia **18/06/2024 – terça – Feira, às 14:00 h**, na sala dos Conselhos, na Pça Prefeito Romeu Bretas, s/n – Concha Acústica.

#### **Pauta:**

- 1. Leitura e deliberação da ata maio 24;**
- 2. Edital Itaú 24: verificação de OSC interessadas;**
- 3. E-mail do TCESP – informações sobre PMPI: ofício resposta;**
- 4. Prorrogação de prazo de Termo de Fomento do Edital Fumcad 2022;**
- 5. PMPI aprovado pela Câmara: pedido de aprovação pelo CMDCA;**
- 6. Edital Chamamento Público 2024 – Eixos e prioridades – Sugestões**
- 7. Outros assuntos**

**a- Curso de Formação de Conselheiros de Direito: escolha de 2 conselheiros.**

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: ([cmdca@avare.sp.gov.br](mailto:cmdca@avare.sp.gov.br)).

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 12 de junho de 2024.

  
**Gláucia Regina F. Hoffmann**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2023-25